



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella,
Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64049-550
Telefones: (86) 3215-5525/3215-5526

E-mail: assessoriaufpi@gmail.com ou comunicacao@ufpi.edu.br

BOLETIM DE SERVIÇO

N.º 1105 - Outubro/2023
Portaria Nº 93/2023
(PRAD/UFPI)

Teresina, 11 de outubro de 2023



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

PORTARIA Nº 93 / 2023 - PRAD (11.00.15)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Teresina-PI, 11 de Outubro de 2023

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Ato da Reitoria Nº 1.099, de 30 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União em 02 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta no Processo 23111.048290/2023-98,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão formada pelos seguintes servidores, conforme segue, para elaborar o planejamento para a aquisição de itens de Tecnologia de Informação e Comunicação (TICs) para atender demanda do CEAD, proposta nos termos estabelecidos no inciso IV do art. 2º e no art. 10, §2º, inciso III da Instrução Normativa SGD Nº 01/2019:

Integrante Requisitante: Livia Fernanda Nery da Silva, Unidade de Exercício: Centro de Educação Aberta e a Distância;

Integrante Técnico: Delson Ferreira Bonfim, Unidade de Exercício: Superintendência de Tecnologia da Informação (STI/UFPI);

Integrante Administrativo: Cristhian Rêgo Passos, Unidade de Exercício: Centro de Educação Aberta e a Distância.

Art. 2º - O Planejamento da Contratação deve seguir o estabelecido na Seção I - Planejamento da Contratação da Instrução Normativa SGD Nº 01/2019, de 04/04/2019;

Art. 3º - O exercício dos integrantes da Comissão de Planejamento da Contratação será considerado serviço público relevante e não será remunerado;

Art. 4º - As decisões que ultrapassam a competência desta Comissão deverão ser encaminhadas, por escrito, a Superintendência de Tecnologia da Informação para adoção de medidas convenientes;

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

(Assinado digitalmente em 11/10/2023 12:26)

EVANGELINA DA SILVA SOUSA

PRO-REITOR(A)

Matrícula: 2630268